



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 1.530/2019

“Revoga a Lei Municipal nº. 1.431 de 18 de abril de 2.017, e dá outras providências.”

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº. 1.431 de 18 de abril de 2017, que atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo 23 da lei federal nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 27 de setembro de 2019.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br